



80 Anos de Emancipação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

CEP.: 37.310-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.684.217/0001-23

LEI Nº 1.531/2019

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO  
DE CRECHE MUNICIPAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

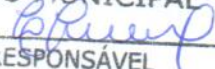
A Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei

**Art. 1º** - Fica denominado como “CRECHE MUNICIPAL CASINHA DOS SONHOS” o espaço da “Unidade Escolar de Educação Infantil Professora Enfermeira Yolanda Altomare de Carvalho”, situado na Rua Ruth Marques de Paula, nº 571, no Bairro Várzea, que é destinado ao atendimento educativo de crianças com até três anos de idade residentes na zona urbana deste município.”

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas, 24 de junho de 2019

  
Sérgio Martins  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM:  
24/06/2019  
PAÇO MUNICIPAL  
  
RESPONSÁVEL